

PARECER CONSOLIDADO
ARES-PCJ Nº 01/2020 - CRBG

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2019

Janeiro de 2020

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO.....	4
1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ	4
1.2 – OBJETIVO.....	4
2 – ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	5
2.1 – FUNDAMENTO LEGAL	5
2.1.1 – TITULAR DOS SERVIÇOS (MUNICÍPIO DE INDAIATUBA)	5
2.1.2 – PRESTADOR (SAAE-INDAITUBA).....	5
2.1.3 – CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CRCS)	5
2.2 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	6
2.2.1 – ÚLTIMO REAJUSTE	6
2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ	6
2.4 – OUVIDORIA.....	6
3 – ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL	8
3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL	8
3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA	8
3.1.2 – COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	8
3.2 – PLANEJAMENTO	8
3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)	8
3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	9
3.3.2 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO	10
3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO	10
3.4.1 – PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS.....	10
3.4.2 – INDICADORES DO SNIS	10
3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO.....	12
3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO.....	12
3.6 – INVESTIMENTOS	12
4 – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	16
4.1 – INFORMAÇÕES INICIAIS	16
4.1.1 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE.....	16
4.1.2 – ÚLTIMO REAJUSTE	16
4.1.3 – INFLAÇÃO.....	16
4.2 – ANÁLISE DO FATURAMENTO.....	17
4.2.1 – VOLUME FATURADO (m ³).....	17
4.2.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO.....	18
4.2.3 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA.....	18
4.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS	19
4.4 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	20
4.5 – DETALHAMENTO DOS CUSTOS/DESPESAS.....	20
4.5.1 – CUSTOS/DESPESAS COM PESSOAL.....	20
4.5.2 – CUSTOS/DESPESAS COM MATERIAIS	22
4.5.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	23
4.5.4 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	24
4.5.4.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - LIQUIDADAS.....	24
4.5.4.2 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (kWh).....	25

4.5.4.3 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – POR COMPETÊNCIA.....	26
4.6 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	27
4.6.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)	27
4.6.1.1 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA).....	28
4.6.1.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP).....	29
4.6.2 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	29
4.7 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS	30
4.7.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN).....	30
4.7.2 – TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	33
4.7.3 – COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)	33
5 – CONCLUSÃO.....	34
6 – RECOMENDAÇÕES	35
7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	37
ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS	42

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Indaiatuba, doravante denominada de **PRESTADOR**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do PRESTADOR, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2 – ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 – TITULAR DOS SERVIÇOS (MUNICÍPIO DE INDAIATUBA)

O Município de Indaiatuba, na qualidade de titular dos serviços de saneamento, é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 6.428, de 25/03/2015. Dessa forma, delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, prestados pelo SAAE Indaiatuba.

2.1.2 – PRESTADOR (SAAE-INDAITUBA)

Através da Lei Municipal nº 1.015, de 02 de julho de 1968, foi criado o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos (**PRESTADOR**), como entidade autárquica do município de Indaiatuba. Sua efetiva instalação ocorreu em 1º de janeiro de 1970.

2.1.3 – CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CRCS)

O Município de Indaiatuba, em atendimento à Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS, através do Decreto nº 12.582, de 20/10/2015, e nomeou seus membros, através do Decreto nº 13.211, de 27/11/2017. O último Decreto Municipal Nº 13.507 de 04/12/2018 foi alterado pelo Decreto vigente Nº 13.838 de 19/11/2019, que renomeou os membros do Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS, conforme publicação na Assessoria Técnica Legislativa de 19/11/2019 da Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba.

2.2 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº 261/2019, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela empresa. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 233/2019, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 – ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) e de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) nos valores dos preços públicos dos demais serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 270, de 09/01/2019.

2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Conforme informações do Setor Financeiro da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2019, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente.

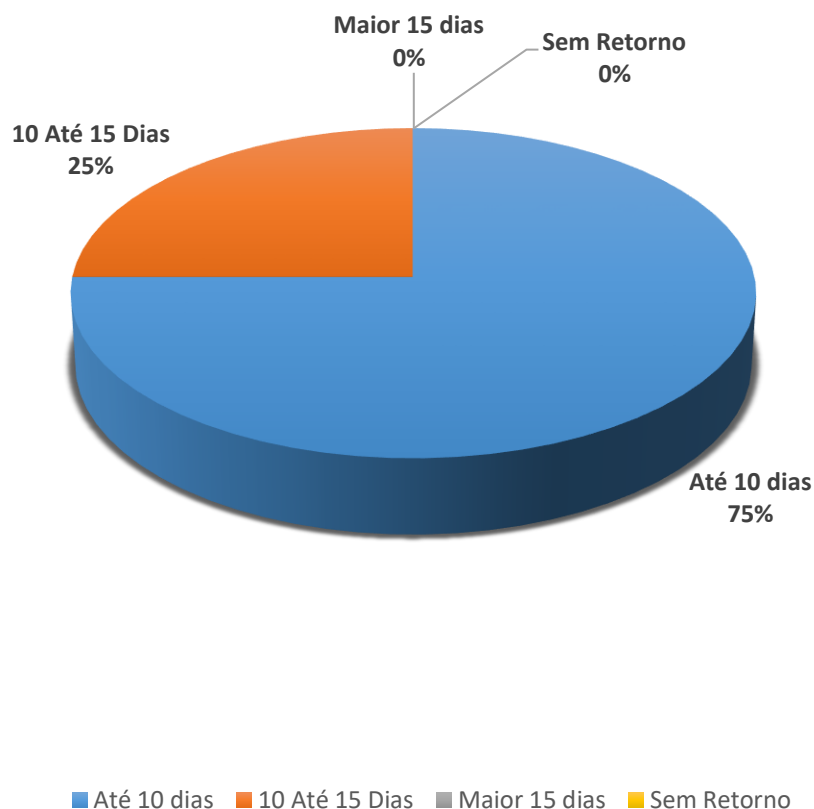
2.4 – OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e redes sociais, além de visitas da ouvidoria itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (03/01/2019 a 03/01/2020) foram registradas 04 (quatro) reclamações referentes aos serviços prestados pelo SAAE de Indaiatuba, conforme segue:

PRAZO DE ATENDIMENTO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	03	75,00%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	01	25,00%
Solucionada (fora do prazo)	-	-
Em andamento	-	-
TOTAL	04	100,00%

RECLAMAÇÃO POR PRAZO NO PERÍODO



No dia 12/11/2019, das 9h00 às 15h30, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Indaiatuba por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante realizada na sede do SAAE.



3 – ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O Município de Indaiatuba apresenta cobertura de 98% da população atendida com abastecimento de água, através da operação de 8 Captações de água superficiais, 04 ETAs, cerca de 1.030 km de redes de distribuição, 59 reservatórios, aproximadamente 88.074 ligações de água sendo 81.305 Ativas, conforme auto declaração apresentada na Macro avaliação da prestação dos serviços em novembro/2018.

3.1.2 – COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Indaiatuba apresenta cobertura de 47% de coleta de esgoto em relação ao número total de ligações de água, com uma extensão de 891,38 Km de Rede Coletora de Esgoto e um total de 87.086 ligações de esgoto, sendo o total de 80.694 Ativas e 18 Elevatórias.

O Município de Indaiatuba possui 01 (uma) ETE– Estação de Tratamento de Esgoto em operação, responsável pelo tratamento de aproximadamente 100% dos esgotos coletados com uma eficiência média de remoção de DBO de 89%.

As ETEs São Lourenço e a Itaiçi foram desativadas e o esgoto bruto dessas bacias de contribuições é encaminhado por gravidade para a ETE Mário Araldo Candello, através da ampliação do interceptor de esgoto na margem do Rio Jundiáí.

Está prevista continuidade dos investimentos como a implantação de novo emissário de esgoto Bruto que chegará à ETE Mário Araldo Candello, na qual estão sendo concluídas as ampliações projetadas em 2019. No entanto, a implantação do tratamento terciário, com a remoção de fósforo e nitrogênio está prevista para uma 2ª Fase de ampliação da ETE MAC em 2025. Atualmente, as ampliações se encontram em fase de acabamento fino e entrarão em funcionamento a plena carga, incluindo a Estação de Tratamento de água de Reúso – EPAR (transforma o efluente líquido do esgoto - tratado na ETE MAC - em água reutilizável, para outros fins industriais). Foram obtidas aprovações junto aos órgãos ambientais CETESB/DAEE e de Saúde Pública.

3.2 – PLANEJAMENTO

3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O Plano Municipal de Saneamento Básico de Indaiatuba possui horizonte de projeto de 2016 a 2035, considerados os sistemas existentes de água e esgoto, o desenvolvimento do município e investimentos previstos para universalização do saneamento e adequada prestação dos serviços.

Para o sistema de água, em termos gerais, o PMSB de Indaiatuba já considera como solucionado, dentro do horizonte do Plano, o suprimento de água bruta com a construção do barramento no Rio Capivari-
PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 01/2020 - CRBG

Mirim, com obras já concluídas inclusive investimentos em mais 5 grandes Reservatórios todos previstos a implantação entre 2016 e 2018.

Em termos do sistema de esgotamento sanitário, o PMSB de Indaiatuba prevê investimentos em coletores, interceptores e emissários dentro do horizonte do projeto, além de ampliação da ETE Mário Araldo Candello, existente, prevista conclusão no final de 2019.

3.3 – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ, através de seu Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída, realiza, em média, uma coleta de água tratada mensal em cada município associado para realização de análises físico-químicas para controle da qualidade da água tratada e distribuída. Em uma delas é realizada análise completa (83 parâmetros), e nas demais são realizadas análises básicas (10 parâmetros).

As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência e as análises são realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório acreditado pelo Inmetro.

Nos últimos 12 meses, foram realizadas 12 (doze) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Indaiatuba. Todos os resultados apresentaram-se dentro dos padrões de potabilidade, ou seja, em conformidade com a legislação vigente e estão expressos abaixo:

DATA	ANÁLISE	LOCAL	RESULTADO
07/01/2019	Completa	Rua Tangará, 540 – Vila Avaí	Conforme
04/02/2019	Básica	Rua Domingos Tomazetto, 160, Jardim Brasil	Conforme
04/02/2019	Básica	Rua Germano Pietrobon, 50, Jardim Itamaracá	Não Confirmado
08/03/2019	Básica	Rua Cerqueira Cesar, 1156 - Centro	Conforme
05/04/2018	Básica	Av. Coronel Antônio Estanislau do Amaral, 1754 – Jd. Juliana	Conforme
06/05/2018	Básica	Rua Jácomo Navarro, 162, Jardim Morumbi	Conforme
07/06/2019	Básica	Rua Martinho Lutero, 68 – Jd. Morada do Sol	Conforme
05/07/2019	Básica	Rua Luiz Carlos Prestes, 733 – Jardim Brasil	Conforme
02/08/2019	Básica	Rua Miguel Nicolau Neto, 265 – Núcleo Resid. Prof. Dr. Carl	Conforme
06/09/2019	Básica	Rua Domingos Tomazetto, 160 – Jardim Brasil	Conforme
04/10/2019	Básica	Rua Silvestre Berti, 290 – Jardim São Paulo	Conforme
01/11/2019	Básica	Av. Francisco de Paula Leite, 931, casa 2 – Jd. Santa Cruz	Conforme
06/12/2019	Básica	Rua Padre Bento Pacheco, 1795 – Vila Aurora	Conforme

3.3.2 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ. De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água).

No último monitoramento foram instalados 03 (três) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Indaiatuba e, como pode ser observado na tabela abaixo, dois desses pontos, estão Conformes (mais de 80% do tempo de monitoramento dentro dos valores entre 10 mca e 50 mca de pressão) e 1(um) Não Conforme (mais de 80% do tempo de monitoramento dos valores acima de 50 mca de pressão, o que não é permitido pelas Normas Técnicas ABNT).

MONITORAMENTO DA PRESSÃO					
ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Basílio Martins, 210	794	0,00%	0,28%	99,72%	0,00%
Rua da Sé, 217	795	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Rua Jorge da Cruz Pereira, 17	837	0,00%	6,29%	1,39%	92,32%

3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 – PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

Os principais indicadores de perdas apresentados pelo Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), referentes a 2018 para o Município de Indaiatuba, apontam os dados, conforme tabela abaixo:

ÍNDICE DE PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS			
INDICADOR	UNIDADE	ÍNDICE MUNICIPAL	MÉDIA ARES-PCJ
Índice de Perdas na Distribuição	%	31,56	36,91
Índice de Perdas Lineares	m³/dia.km	20,15	25,39
Índice de Perdas por Ligação	L/lig.dia	256,28	335,43

Ressalta-se que a ARES-PCJ ainda não exige do prestador limites para tais índices, sendo esta tabela apenas um quadro comparativo com outros municípios regulados pela Agência.

3.4.2 – INDICADORES DO SNIS

A ARES-PCJ elaborou o Relatório de Avaliação de Desempenho da Prestação dos Serviços de Saneamento - 2016 para acompanhar a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento nos municípios associados por meio de dados obtidos no Sistema Nacional de Informação do Setor de

Saneamento (SNIS) relativos ao período de 2014 a 2018, com base em critérios definidos na Câmara Técnica de Saneamento da Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR).

Ressalta-se que os próprios prestadores dos serviços de saneamento informam seus dados diretamente ao SNIS que, após tabulação, esses dados são transformados em indicadores e são divulgados pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades, através da internet. Os indicadores para Indaiatuba estão expressos abaixo.

INDAIATUBA					
INDICADORES	SNIS				
	2014	2015	2016	2017	2018
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%) (IN023)	95,49	98,60	99,01	99,45	99,36
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%) (IN024)	93,03	95,91	96,37	97,84	97,83
U03 - Índice de Tratamento de Esgoto (%) (IN016)	70,38	79,36	65,37	47,07	51,81
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%) (IN084)	1,35	1,00	0,43	0,88	0,51
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km) (IN082)	0,40		0,30	0,31	0,28
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%) (IN049)	32,97	32,49	32,52	32,94	31,56
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado) (IN102)	254,03	242,53	259,66	255,54	242,54
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado) (IN008)	56.714,82	61.039,48	69.372,87	76.264,27	75.241,70
E04 - Despesa de Exploração por m3 Faturado (R\$/m³) (IN026)	1,95	2,21	1,93	2,40	2,44
E05 - Índice de Hidrometração (%) (IN009)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
E06 - Índice de Macromedicação (%) (IN011)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
E07 - Índice de despesas por consumo de energia elétrica nos sistemas de água e esgotos (R\$/kWh) (IN060)	0,29	0,47	0,52	0,66	0,62
F01 - Margem da Despesa de Exploração (%) (IN030)	87,06	96,67	74,18	88,30	81,59
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação) (IN001)	1,11	1,13	1,14	1,14	1,14
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação) (IN020)	11,28	11,39	11,61	11,77	11,62
C03 - Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia) (IN053)	15,74	15,00	14,54	14,34	14,78
Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento					

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO

A ARES-PCJ fiscalizou 100% dos subsistemas urbanos em operação informados na macro avaliação em 2018, com mais de 7 visitas técnicas realizadas até o momento. As últimas visitas técnicas para verificação de dos Investimentos previstos no último reajuste tarifário, foram realizadas nas seguintes unidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário:

- Macro medidores do Centro de Reservação e distribuição água tratada da ETA II;
- Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Mário Araldo Candelo.

3.6 – INVESTIMENTOS

Neste item são listados os investimentos previstos para realização durante o próximo reajuste tarifário. O SAAE-Indaiatuba planeja investir um total de R\$ 20.001.503,14, sendo R\$ 18.960.593,14 com recursos próprios e R\$ 1.040.910,00 com recursos extra orçamentários.

BALANÇO DA EXECUÇÃO FÍSICA DOS INVESTIMENTOS RELATIVOS AO REAJUSTE ANTERIOR - 2019 (FEVEREIRO DE 2019 A JANEIRO DE 2020)

OBRA/SERVIÇOS	INICIADA	PREVISÃO		EXECUÇÃO FÍSICA NA DATA DE DEZ/2019 (%)	RECURSOS 2019		TOTAL DE INVESTIMENTO NO PERÍODO (R\$)
		INÍCIO	FINAL		EXTRA ORÇAMENTÁRIOS (R\$)	PRÓPRIOS (R\$)	
Construção da ETA VI	NÃO	Fev./19	Jan/20	0,00	7.306.580,00	4.871.060,00	12.177.640,00
Inst. Macromedidores nas Captações	SIM	Fev./19	Jan/20	100,00	444.280,00	00,00	444.280,00
Subst. Rede de Água –Centro – 3ª Etapa	NÃO	Fev./19	Jan/20	10,00	2.000.000,00	900.000,00	2.900.000,00
Manut., Ampl., Aquis. de Equip., Máq. e Veíc	SIM	Fev./19	Jan/20	100,00	00,00	3.814.000,00	3.814.000,00
Recuper. Reservatórios Água Tratada do SAAE	NÃO	Fev./19	Jan/20	0,00	00,00	1.570.000,00	1.570.000,00
Impl. Sist.Adução ETA VI e Adutoras Itaici e Tombadouro	SIM	Fev./19	Jan/20	100,00	00,00	960.000,00	960.000,00
Ampliação ETE Mário Araldo Candelo ETE MAC	SIM	Fev./19	Jan/20	100,00	630.000,00	19.000.000,00	19.630.000,00
Emissário de Esgoto Bruto da ETE MAC	NÃO	Fev./19	Jan/20	0,00	00,00	2.100.000,00	2.100.000,00
Implantação do emissários de água lavagem dos filtros ETA -V ao Esgoto	SIM	Fev./19	Jan/20	100,00	00,00	300.000,00	300.000,00
TOTAL dos Recursos Financeiros Projetados em 2019 (Fev .2019 a Jan 2020)					10.380.860,00	33.515.060,00	43.895.920,00
TOTAL das GLOSAS devido aos Investimentos Não Realizados em 2019 (Fev2019 a Jan 2020)						9.761.060,00	
TOTAL dos Recursos efetivamente realizados dos Investimentos em 2019						23.754.000,00	

PLANILHA DE INVESTIMENTOS PARA 2020 (FEVEREIRO DE 2020 A JANEIRO DE 2021)

OBRA/SERVIÇO	INICIA DA	PREVISÃO		EXEC. (%)	RECURSOS 2020 (R\$)		TOTAL DE INVESTIMENTO NO PERÍODO (R\$)
		INÍCIO	FINAL		EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	PRÓPRIOS	
Substituição Rede de Água – Centro – 3ª Etapa	SIM	Fev./20	maio/20	10	1.040.910,00	316.793,14	1.357.703,14
Substituição Rede de Água por MND – Jd. Morada do Sol	NÃO	Fev./20	Jan/21	0	00,00	500.000,00	500.000,00
Equipamentos de Combate às Perdas	NÃO	Fev./20	Jan/21	0	00,00	200.000,00	200.000,00
Manutenção, Ampliação, Aquisição de Equiptos., Máquinas. e Veículo, conforme relação apresentada na Memória de Cálculo.	NÃO	Fev./20	Jan/21	0	00,00	6.513.800,00	6.513.800,00
Recuperação Reservatório Água Tratada: Morada do Sol de concreto apoiado-5.000m3; Jd. Bela Vista- Metálico, 350 m3.	NÃO	Fev./20	Jan/21	0	00,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Implantação Nova Adutora do Mirim- 3km de extensão, DN 600mm, FoFo Dúctil – M.O. própria.	NÃO	Mar./20	maio/20	0	00,00	6.000.000,00	6.000.000,00
100 metros de muro de gabião de Proteção da margem do Córrego do Barnabé	NÃO	Mar./20	maio/20	0	00,00	330.000,00	330.000,00
Implantação de equipamentos e geradores p/a eficiência energética Captação Mirim e na ETA 1	NÃO	Fev./20	Jan/21	0	00,00	500.000,00	500.000,00
Implantação de Emissário de Esgoto Bruto da ETE MAC	NÃO	Fev./20	Jan/21	0	00,00	2.100.000,00	2.100.000,00
Adaptação dos sistemas de cloro para a casa de cloração das ETAs do SAAE	NÃO	Fev./20	Jan/21	0	0,00	500.000,00	500.000,00
TOTAL dos Recursos Financeiros Projetados para o próximo período 2020					1.040.910,00	18.960.593,14	20.001.503,14
TOTAL das GLOSAS devido a Não Realização de Investimentos em 2019 (Fev./19 a Jan/20)						9.761.060,00	
TOTAL dos Investimentos considerado nos cálculos de reajuste em 2020 (Fev./20 a Jan/21) já subtraído o Valor Total (GLOSAS)						9.199.533,14	

Observações:

- 1. O valor considerado para os cálculos da fórmula paramétrica de reajuste, foi de R\$ 9.199.533,14 (nove milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e catorze centavos) com Recursos Financeiros Próprios e de R\$ 1.040.910,00 (um milhão e quarenta mil e novecentos e dez reais) com Recursos Financeiros Extraordinários advindos de outras fontes de Financiamento públicos disponíveis;**
- 2. O SAAE de Indaiatuba, desta forma, assumiu o compromisso para o próximo período de 12 meses, (Fev./2020 a Jan./2021), da realização do total dos Investimentos, no montante do valor de R\$ 20.001.503,14 (vinte milhões e um mil, quinhentos e três reais e catorze centavos), conforme propostos na tabela anterior.**

4 – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 – INFORMAÇÕES INICIAIS

4.1.1 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Foi protocolado pela Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba (**PRESTADOR**) pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme Processo Administrativo nº 233/2019.

O **PRESTADOR**, durante o processo de estudos do pedido de reajuste tarifário, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2018 e 2019, com informações contábeis, econômicas, financeiras e dentre outras. Os últimos documentos necessários para análise foram entregues em 03/01/2020.

Sendo assim, nesta análise será demonstrada a inflação atual (acumulada), o faturamento tarifário, na sequência a análise das receitas e despesas, e por fim calcula-se a defasagem tarifária e as tarifas médias.

4.1.2 – ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste tarifário do Município de Indaiatuba foi autorizado pela Resolução ARES-PCJ nº 270 , de 09 de janeiro de 2019, sendo o reajuste de 4,56% nos valores das tarifas de água e esgoto e de 4,56% nos valores dos preços públicos dos demais serviços.

4.1.3 – INFLAÇÃO

A inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, período compreendido entre novembro/2018 a outubro/2019, medida pelos principais índices, são:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	2,54%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	2,55%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	3,15%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	1,84%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	2,98%

4.2 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento do **PRESTADOR** está relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.2.1 – VOLUME FATURADO (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referentes aos Exercícios de 2018 e de janeiro a outubro de 2019.

VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m³)					
PERÍODO	2018		2019		VARIAÇÃO 2018 x 2019
	VALOR	VARIAÇÃO	VALOR	VARIAÇÃO	
JANEIRO	2.892.298	-	3.254.545	14,90%	12,52%
FEVEREIRO	3.038.049	5,04%	2.959.250	-9,07%	-2,59%
MARÇO	2.558.321	-15,79%	2.887.775	-2,42%	12,88%
ABRIL	2.816.699	10,10%	2.664.501	-7,73%	-5,40%
MAIO	2.924.623	3,83%	3.000.857	12,62%	2,61%
JUNHO	2.924.229	-0,01%	2.910.048	-3,03%	-0,48%
JULHO	2.779.889	-4,94%	2.679.855	-7,91%	-3,60%
AGOSTO	2.705.620	-2,67%	2.799.472	4,46%	3,47%
SETEMBRO	2.925.794	8,14%	3.021.355	7,93%	3,27%
OUTUBRO	2.668.631	-8,79%	3.111.609	2,99%	16,60%
TOTAL (1)	28.234.153*		29.289.267		3,74%
NOVEMBRO	2.140.363	-19,80%			
DEZEMBRO	2.832.564	32,34%			
TOTAL (2)	4.972.927		0		
TOTAL (1+2)	33.207.080		29.289.267		

Verifica-se que, com base nos relatórios apresentados pelo **PRESTADOR**, nos meses de janeiro a outubro/2019 houve uma variação positiva de 3,74% referente ao volume faturado quando comparado com o mesmo período do exercício anterior.

* Os números informados de volume faturado total (água e esgoto) de janeiro a outubro de 2018 apresentam pequena diferença em relação àqueles que haviam sido informados em reajuste anterior. Isso ocorre por atualização e manutenção que foi realizada, à época, no sistema de faturamento do **PRESTADOR**. Por isso, foram atualizados e devidamente corrigidos.

Não obstante, é necessário ressaltar que tais mudanças não prejudicaram a análise e o índice necessário apurado anteriores – bem como também não o fazem neste Parecer. Isso se deve à diferença identificada muito pequena e ao formato da Fórmula Paramétrica definida na Resolução ARES-PCJ nº 115/2015 – explicitada adiante neste Parecer –, segundo a qual é obtido o índice de reajuste de acordo com o crescimento (ou decréscimo) dos gastos, das receitas e do volume a ser faturado. Assim, tendo-se estimado um determinado crescimento *percentual* do volume a ser faturado – e mantendo-se o restante constante –, a referida correção não implica efeito sobre o índice que fora apurado.

4.2.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes aos Exercícios de 2018 e janeiro a outubro de 2019.

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2018		2019		VARIAÇÃO 2018 x 2019
	VALOR	VARIAÇÃO	VALOR	VARIAÇÃO	
JANEIRO	9.020.992,05	-	10.645.947,99	22,05%	18,01%
FEVEREIRO	10.053.834,42	11,45%	10.073.153,61	-5,38%	0,19%
MARÇO	8.453.032,71	-15,92%	10.167.841,18	0,94%	20,29%
ABRIL	9.288.437,08	9,88%	9.269.336,37	-8,84%	-0,21%
MAIO	9.723.819,93	4,69%	10.521.966,94	13,51%	8,21%
JUNHO	9.543.681,01	-1,85%	10.308.180,18	-2,03%	8,01%
JULHO	9.041.331,24	-5,26%	9.277.596,19	-10,00%	2,61%
AGOSTO	8.957.028,50	-0,93%	9.714.232,04	4,71%	8,45%
SETEMBRO	9.676.840,06	8,04%	10.465.039,81	7,73%	8,15%
OUTUBRO	8.891.272,07	-8,12%	10.930.937,60	4,45%	22,94%
TOTAL (1)	92.650.269,07		101.374.231,91		9,42%
NOVEMBRO	10.333.537,08	16,22%			
DEZEMBRO	8.722.626,18	-15,59%			
TOTAL (2)	19.056.163,26		0,00		
TOTAL (1+2)	111.706.432,33		101.374.231,91		

Como pode ser observado, a variação do Faturamento Tarifário entre os meses de janeiro e outubro/2019, comparada com o mesmo período do ano anterior, foi de 9,42%. O referido aumento é compatível com o crescimento observado do volume faturado e do reajuste anterior – de 4,56% – aplicado a partir do mês de fevereiro/2019.

4.2.3 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência, informados pelo **PRESTADOR** são:

PERÍODO	REAJ. ANTERIOR	REAJ. ATUAL
30 Dias	24,74%	20,01%
60 Dias	11,41%	9,68%
90 Dias	5,04%	3,90%

Fonte: SAAE - Indaiatuba

4.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

Com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo **PRESTADOR**, seguem demonstradas as situações gerais, bem como a evolução das Receitas Arrecadadas e das Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, nos Exercícios de 2018 e dos meses de janeiro a outubro de 2019:

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2018			
PERÍODO	RECEITAS	DESPESAS	SALDO
JANEIRO	9.216.488,03	8.003.323,95	1.213.164,08
FEVEREIRO	9.452.974,22	10.343.193,37	-890.219,15
MARÇO	10.254.318,80	11.608.993,81	-1.354.675,01
ABRIL	9.670.254,63	10.434.004,33	-763.749,70
MAIO	11.345.955,42	12.629.048,47	-1.283.093,05
JUNHO	10.746.854,21	12.516.733,47	-1.769.879,26
JULHO	11.564.220,06	11.736.472,02	-172.251,96
AGOSTO	15.422.065,33	8.177.890,91	7.244.174,42
SETEMBRO	9.309.478,16	9.991.707,86	-682.229,70
OUTUBRO	10.226.524,22	12.662.804,08	-2.436.279,86
TOTAL (1)	107.209.133,08	108.104.172,27	-895.039,19
NOVEMBRO	9.475.131,88	10.207.495,97	-732.364,09
DEZEMBRO	10.498.192,39	10.706.651,00	-208.458,61
TOTAL (2)	19.973.324,27	20.914.146,97	-940.822,70
TOTAL (1+2)	127.182.457,35	129.018.319,24	-1.835.861,89

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2019					
PERÍODO	RECEITAS	VARIAÇÃO	DESPESAS	VARIAÇÃO	SALDO
JANEIRO	10.468.073,04	13,58%	10.353.294,79	29,36%	114.778,25
FEVEREIRO	10.139.828,95	7,27%	11.995.444,76	15,97%	-1.855.615,81
MARÇO	10.531.035,74	2,70%	7.549.916,03	-34,96%	2.981.119,71
ABRIL	10.498.687,46	8,57%	12.466.635,66	19,48%	-1.967.948,20
MAIO	10.682.838,30	-5,84%	8.023.370,08	-36,47%	2.659.468,22
JUNHO	10.260.347,94	-4,53%	11.931.999,92	-4,67%	-1.671.651,98
JULHO	11.648.766,10	0,73%	12.310.914,07	4,89%	-662.147,97
AGOSTO	10.392.145,21	-32,62%	9.006.535,66	10,13%	1.385.609,55
SETEMBRO	10.053.335,18	7,99%	9.373.010,31	-6,19%	680.324,87
OUTUBRO	11.153.152,90	9,06%	10.858.454,73	-14,25%	294.698,17
TOTAL	105.828.210,82	-1,29%	103.869.576,01	-3,92%	1.958.634,81

O saldo apurado entre receitas e despesas no Exercício de 2018 foi negativo no valor de R\$ 1.835.861,89; no período de janeiro a outubro/2019 o saldo acumulado foi de R\$ 1.958.634,81. Nota-se queda nas receitas de 1,29% e também nas despesas de 3,92%.

4.4 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2018 o saldo de Disponibilidade Financeira de todas as atividades do **PRESTADOR** foi de R\$ 54.889.954,51 e em outubro/2019 o saldo acumulado é de R\$ 60.965.170,16.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extra orçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público¹:

São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

4.5 – DETALHAMENTO DOS CUSTOS/DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica, que são representativas no contexto desta análise.

4.5.1 – CUSTOS/DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue o comparativo dos gastos com Pessoal, referentes ao Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a outubro de 2019.

¹ SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2017. Disponível em: < <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>>. Acesso em: 15 mar. 2018.

DESPESAS COM PESSOAL			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	3.406.554,33	2.879.014,51	-15,49%
FEVEREIRO	2.334.485,09	2.895.466,01	24,03%
MARÇO	2.710.621,09	3.103.673,49	14,50%
ABRIL	2.730.657,41	3.119.297,40	14,23%
MAIO	2.741.888,10	1.302.747,18	-52,49%
JUNHO	3.082.438,20	5.278.561,75	71,25%
JULHO	2.378.567,14	2.918.077,98	22,68%
AGOSTO	3.045.872,79	3.398.580,53	11,58%
SETEMBRO	3.027.315,12	3.106.837,11	2,63%
OUTUBRO	2.716.270,75	3.163.652,18	16,47%
TOTAL (1)	28.174.670,02	31.165.908,14	10,62%
NOVEMBRO	3.813.766,02		
DEZEMBRO	3.242.630,92		
TOTAL (2)	7.056.396,94	0,00	
TOTAL (1+2)	35.231.066,96	31.165.908,14	

Nota-se uma variação nas Despesas com Pessoal de 10,62% no período de janeiro a outubro/2019, se comparado com mesmo período do exercício anterior. Essa variação percentual é explicada pela expansão do corpo de funcionários próprios do **PRESTADOR**, passando de pouco mais de 400, em início do Exercício de 2019, para cerca de 490 em outubro do mesmo ano.

4.5.2 – CUSTOS/DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais no Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a outubro/2019, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	1.199.697,26	1.466.609,81	22,25%
FEVEREIRO	1.554.677,85	1.746.437,56	12,33%
MARÇO	1.346.905,00	1.368.100,23	1,57%
ABRIL	1.543.501,65	2.062.484,35	33,62%
MAIO	1.449.660,00	1.029.208,26	-29,00%
JUNHO	1.185.123,86	1.573.384,57	32,76%
JULHO	1.186.902,28	1.455.029,33	22,59%
AGOSTO	1.412.034,00	2.057.047,91	45,68%
SETEMBRO	1.436.408,40	1.507.134,76	4,92%
OUTUBRO	1.258.567,98	1.974.616,87	56,89%
TOTAL (1)	13.573.478,28	16.240.053,65	19,65%
NOVEMBRO	1.346.811,09		
DEZEMBRO	1.354.799,84		
TOTAL (2)	2.701.610,93	0,00	
TOTAL (1+2)	16.275.089,21	16.240.053,65	

Como pode ser observado, houve uma variação de 19,65% nas Despesas com Materiais na comparação de janeiro a outubro/2019 com o mesmo período do ano anterior. Tal crescimento percentual se dá, majoritariamente, pelo aumento dos preços praticados de materiais comprados a partir das Atas de Registro de Preços definidas entre o fim do Exercício de 2018 e 2019. Dentre as maiores variações observadas em Atas, podem-se citar:

- Emulsão e massa asfáltica: + 55%, na média
- Ácido fluossilícico: + 212%
- Copolímero: + 110%%
- Hidróxido de cálcio: + 60%
- Hipoclorito de sódio: + 50%

4.5.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros do Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a outubro/2019.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	1.234.456,28	1.292.471,68	4,70%
FEVEREIRO	714.768,26	1.256.603,93	75,81%
MARÇO	1.078.930,12	1.052.519,27	-2,45%
ABRIL	1.388.609,49	1.756.125,92	26,47%
MAIO	1.286.735,55	1.326.513,14	3,09%
JUNHO	1.514.501,21	1.389.649,71	-8,24%
JULHO	893.318,57	1.571.604,88	75,93%
AGOSTO	1.422.076,08	1.296.399,19	-8,84%
SETEMBRO	1.433.116,20	1.406.367,63	-1,87%
OUTUBRO	1.448.511,14	1.697.546,67	17,19%
TOTAL (1)	12.415.022,90	14.045.802,02	13,14%
NOVEMBRO	1.178.852,72		
DEZEMBRO	1.455.268,29		
TOTAL (2)	2.634.121,01	0,00	
TOTAL (1+2)	15.049.143,91	14.045.802,02	

Comparando os valores dos Exercícios em análise, nota-se uma variação positiva de 13,14% nas despesas com serviços de terceiros. Tal crescimento percentual se dá, majoritariamente, pelo aumento dos preços praticados de serviços contratados a partir das Atas de Registro de Preços definidas entre o fim do Exercício de 2018 e 2019. Dentre as maiores variações observadas em Atas, podem-se citar:

- Manutenção de entradas de energia elétrica em média tensão: + 40,62%
- Manutenção de motores: + 221,15%
- Instalação de alambrados: + 19,57%
- Manutenção de válvulas: + 17,86%

4.5.4 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Tratam-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (kWh) relativos ao Exercício de 2018 e 2019.

4.5.4.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidada no Exercício de 2018 e nos meses de janeiro a outubro/2019.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA				
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2019	2018 x
JANEIRO	1.280.657,63	1.631.147,93	27,37%	
FEVEREIRO	1.099.969,56	1.376.677,48	25,16%	
MARÇO	1.078.127,68	1.247.044,01	15,67%	
ABRIL	1.062.750,90	1.385.673,30	30,39%	
MAIO	1.072.171,34	1.322.347,06	23,33%	
JUNHO	1.752.348,30	1.500.163,06	-14,39%	
JULHO	1.155.844,22	1.414.111,41	22,34%	
AGOSTO	723.462,75	1.396.368,33	93,01%	
SETEMBRO	1.159.903,88	1.515.675,88	30,67%	
OUTUBRO	1.227.210,83	1.760.645,15	43,47%	
TOTAL (1)	11.612.447,09	14.549.853,61	25,30%	
NOVEMBRO	1.175.459,89			
DEZEMBRO	1.375.243,91			
TOTAL (2)	2.550.703,80	0,00		
TOTAL (1+2)	14.163.150,89	14.549.853,61		

Observa-se uma variação de 25,30% nas despesas liquidadas de Energia Elétrica no período de janeiro a outubro/2019 com relação ao mesmo período do Exercício de 2018.

Visto que o acréscimo percentual significativo, é necessário demonstrar os valores de energia elétrica com base no período de competência das faturas.

4.5.4.2 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (kWh)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo de Energia Elétrica, em quilowatts (kWh), relativo ao Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a outubro de 2019.

ENERGIA ELÉTRICA POR CONSUMO - kWh			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	1.667.313	2.631.426	57,82%
FEVEREIRO	1.984.541	2.353.527	18,59%
MARÇO	1.858.927	2.696.299	45,05%
ABRIL	1.708.926	2.497.602	46,15%
MAIO	1.818.449	2.801.180	54,04%
JUNHO	1.836.345	2.671.253	45,47%
JULHO	1.927.455	2.564.719	33,06%
AGOSTO	1.743.011	2.630.365	50,91%
SETEMBRO	1.949.799	3.062.219	57,05%
OUTUBRO	1.889.799	3.215.271	70,14%
TOTAL (1)	18.384.565	27.123.861	47,54%
NOVEMBRO	2.047.282		
DEZEMBRO	2.569.626		
TOTAL (2)	4.616.908	0	
TOTAL (1+2)	23.001.473	27.123.861	

Comparados os consumos de energia pela competência das contas, nota-se que no período de janeiro a outubro/2019 houve um aumento de 47,54%, com relação ao mesmo período do ano anterior. Este crescimento se deu por obras de ampliação e aprimoramento da rede de tratamento e transporte de água e esgoto. Dentre as principais, podem-se elencar:

- Finalização de obra da adutora que interliga o Complexo 2 Vila Avaí (C2VA) ao reservatório Jardim América
- Entrada em funcionamento, em fase de testes, sopradores para duas novas lagoas de aeração da ETA MAC (lagoas 03 e 04 em junho/19 e lagoa 05 em setembro/19)
- Elevação do consumo com a captação bruta do rio Jundiá ECA.

4.5.4.3 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas relativas ao Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a outubro/2019.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – COMPETÊNCIA (R\$)				
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2019	2018 x
JANEIRO	873.007,62	1.376.474,84	57,67%	
FEVEREIRO	1.079.363,43	1.246.190,94	15,46%	
MARÇO	1.064.107,92	1.386.711,57	30,32%	
ABRIL	1.072.187,43	1.322.359,75	23,33%	
MAIO	1.170.898,86	1.498.695,29	28,00%	
JUNHO	1.232.971,59	1.415.753,29	14,82%	
JULHO	1.257.177,25	1.393.647,77	10,86%	
AGOSTO	1.163.707,16	1.517.146,27	30,37%	
SETEMBRO	1.226.357,67	1.757.795,73	43,33%	
OUTUBRO	1.178.651,62	1.819.702,09	54,39%	
TOTAL (1)	11.318.430,55	14.734.477,54	30,18%	
NOVEMBRO	1.455.578,04			
DEZEMBRO	1.631.149,38			
TOTAL (2)	3.086.727,42	0,00		
TOTAL (1+2)	14.405.157,97	14.734.477,54		

Analisando os valores pela competência das contas, nota-se um crescimento percentual de 30,18% nas Despesas de Energia Elétrica no período de janeiro a outubro de 2019 comparado com o mesmo período do ano anterior.

A análise pela competência refere-se aos valores efetivamente faturados. O montante liquidado e pago pelo **PRESTADOR** varia em função das decisões administrativas, daí a diferença entre as variações observadas nos dados de liquidação e competência.

Deve-se ressaltar que a concessionária CPFL Piratininga, responsável pela distribuição de energia ao **PRESTADOR**, teve reajuste tarifário médio de 19,25% no ano de 2018 (outubro). A variação deve-se ao conjunto do reajuste com incremento do consumo de energia.

4.6 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária, conforme metodologia definida na Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR** está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR**.

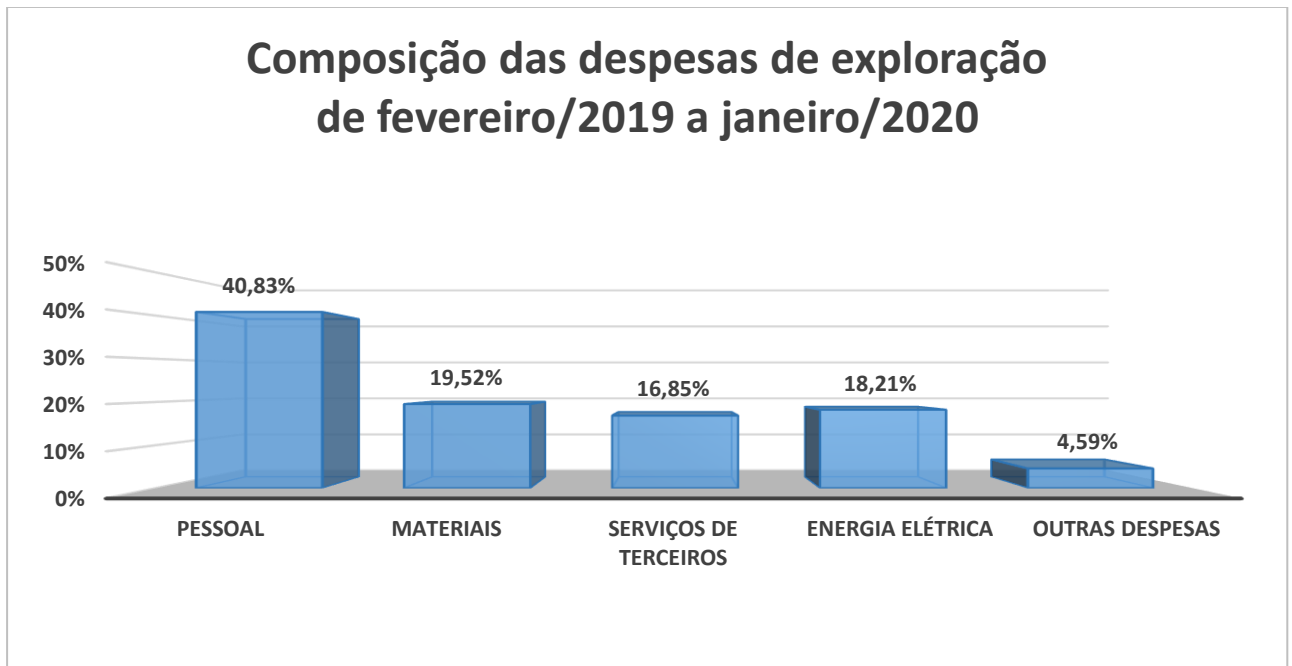
Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de fevereiro/2019 a janeiro/2020. Desta forma, de fevereiro a outubro/2019 têm-se valores realizados e de novembro/2019 a janeiro/2020 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

4.6.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de fevereiro a outubro/2019, e projetados para os meses de novembro/2019 a janeiro/2020.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA - REALIZADOS E			
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO fevereiro/19 a outubro/19	VALOR PROJETADO novembro/19 a janeiro/20	VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração	72.205.157,23	28.706.898,26	100.912.055,4
1.1 Pessoal	28.286.893,63	12.914.606,01	41.201.499,64
1.2 Materiais	14.773.443,84	4.924.481,28	19.697.925,12
1.3 Serviços de Terceiros	12.753.330,34	4.251.110,11	17.004.440,45
1.4 Energia Elétrica	12.918.705,68	5.459.106,27	18.377.811,95
1.5 Outras	3.472.783,74	1.157.594,58	4.630.378,32
2. DAP	2.502.475,40	834.158,47	3.336.633,87
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	2.502.475,40	834.158,47	3.336.633,87
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	18.808.648,59	6.269.549,53	25.078.198,12
TOTAL DAS DESP. E	93.516.281,22	35.810.606,25	129.326.887,4
4. Receita Tarifária	90.728.283,92	30.242.761,31	120.971.045,2
5. Outras Receitas	7.469.539,56	2.489.846,52	9.959.386,08
6. Recursos para Investimentos	236.002,95	397.977,31	633.980,26
7. Volume Faturado (m³)	26.034.722	9.370.875	35.405.597

Segue gráfico da composição dos gastos de exploração para o período de fevereiro/2019 a janeiro/2021:



4.6.1.1 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

CMA	=	Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
DEX	=	Custos/Despesas de Exploração / Correntes
DAP	=	Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
INR	=	Investimento Realizado no período
RPS	=	Remuneração do Prestador dos Serviços
OR	=	Outras Receitas
RPI	=	Recursos para Investimentos (externos)
VF	=	Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(100.912.055,49 + 3.336.633,87 + 25.078.198,12) \times (1,00) - 9.959.386,08 - 633.980,26}{35.405.597}$$

$$\text{CMA} = \frac{118.733.521,14}{35.405.597}$$

CMA	=	3,3535
------------	----------	---------------

4.6.1.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Onde:

- TMP = Tarifa Média Praticada
RTF = Receita Tarifária (Faturamento)
VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{120.971.045,23}{35.405.597}$$

TMP	=	3,4167
------------	----------	---------------

4.6.2 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível verificar se houve Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$\text{DT} = \left(\frac{\text{CMA}}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

- DT = Defasagem Tarifária
CMA = Custo Médio Atual
TMP = Tarifa Média Praticada

$$DT = \frac{(3,3535 - 1) \times 100}{3,4167}$$

DT	=	-1,85%
----	---	--------

Conforme dados acima, verifica-se que houve Defasagem Tarifária (DT) negativa de 1,85% no período analisado.

4.7 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

4.7.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

A metodologia praticada pela Agência Reguladora, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

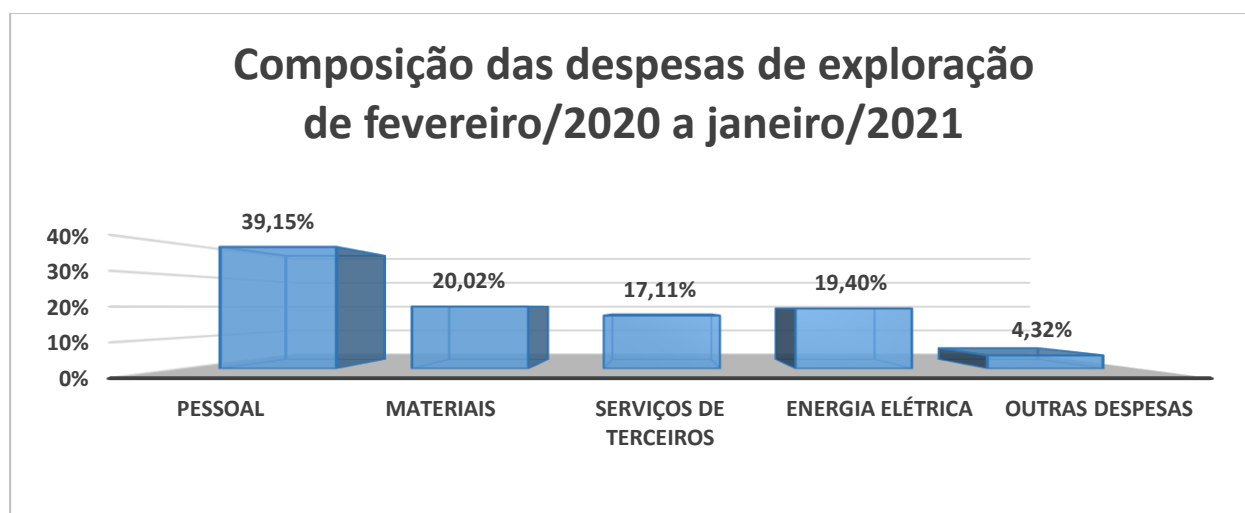
O **PRESTADOR** apresentou projeções para o período de fevereiro/2020 a janeiro/2021, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo.

Os valores dos Investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARES-PCJ nº 01/2020-MB e totalizam R\$ 10.240.443,14, sendo R\$ 9.199.533,14 com recursos próprios e R\$ 1.040.910,00 com recursos de terceiros.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS		
DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ. fevereiro/19 a	PROJETADOS fevereiro/20 a
	janeiro/20	janeiro/21
1. Despesas de Exploração	100.912.055,49	110.176.624,68
1.1 Pessoal	41.201.499,64	43.131.786,65
1.2 Materiais	19.697.925,12	22.060.957,39
1.3 Serviços de Terceiros	17.004.440,45	18.851.626,26
1.4 Energia Elétrica	18.377.811,95	21.377.500,00
1.5 Outras	4.630.378,32	4.754.754,38
2. DAP	3.336.633,87	3.060.545,73
2.1 Depreciação e Amortização		-
2.2 Amortização de Dívidas	3.336.633,87	2.540.370,24
2.3 Provisões	0,00	520.175,49
3. Investimentos Realizados/a Realizar	25.078.198,12	10.240.443,14
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	129.326.887,47	123.477.613,55
4. Outras Receitas	9.959.386,08	8.424.885,24
5. Recursos para Invest. (Externos)	633.980,26	1.040.910,00
6. Variações tarifárias a compensar	0,00	0,00
7. Volume Faturado (m³)	35.405.597	36.467.765

Segue gráfico da composição dos gastos de exploração previstos para o período de fevereiro/2020 a janeiro/2021:



Com base nesta composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

- TMN = Tarifa Média Necessária
- DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
- DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”
- DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
- IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”
- RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”
- OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos “t”
- RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”
- VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”
- VF_t = Volume Faturado nos períodos “t”
- t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4
- i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{[(110.176.624,68 + 3.060.545,73 + 10.240.443,14) \times 1] - 8.424.885,24 - 1.040.910,00}{(1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{36.467.765}{(1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{114.011.818,31}{36.467.765}$$

TMN	=	3,1263
------------	----------	---------------

4.7.2 – TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de fevereiro/2019 a janeiro/2020, no valor de R\$ 3,4167, conforme cálculo já demonstrado.

4.7.3 – COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \left(\frac{3,1263}{3,4167} - 1 \right) \times 100$$

CT	=	- 8,50 %
----	---	----------

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de reajuste apurado é de 8,50% negativos (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento negativos).

5 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ se utiliza de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Considerando o resultado apurado através da fórmula paramétrica (Resolução ARES-PCJ nº 115/2015);

Considerando o comparativo entre as tarifas praticada e necessária (negativo);

Considerando que a situação econômico-financeira positiva da autarquia, verificada neste atual período de estudos, garante a capacidade de realização dos investimentos previstos para o próximo período tarifário (2020/2021), conforme Página 14 deste presente Parecer Consolidado;

A Diretoria Executiva **PROPÕE**:

a) Manutenção dos atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de fevereiro de 2020, conforme disposto no Anexo I, deste Parecer;

b) Reajuste de 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de fevereiro de 2020, conforme disposto no Anexo II, deste Parecer.

6 – RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ recomenda que o SAAE Indaiatuba:

- a) Realize os investimentos elencados nas planilhas de folhas 14 e 15 deste Parecer Consolidado em redes de água e esgotamento sanitário;
- b) promova a melhoria progressiva dos índices de coleta de esgotos até a Universalização da coleta e tratamento;
- c) Desenvolva estratégias para novos negócios, como a comercialização de água de reuso produzida na EPAR Piloto na ETE Mário Araldo Candelo, contribuindo para a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro e proporcionando receitas para novos investimentos;
- d) Observe as recomendações apontadas nos Relatórios de Fiscalização da ARES-PCJ, principalmente as Não Conformidades;
- e) Aumente a autonomia de reservação de água tratada para a segurança dos sistemas de distribuição, da manutenção da regularidade do atendimento no caso de paralizações da captação e distribuição para realização de manutenções rotineiras planejadas e nos casos de falta de energia elétrica ou quebras dos diversos equipamentos ou rompimentos de redes e incentivando os Usuários a instalarem caixas de água tratada reservas conforme Normas Técnicas ABNT do Saneamento e Código Sanitário do Estado para terem a reserva necessária mínima de um dia de Consumo nas Residências, Comércio, etc;
- f) Dê continuidade a implementação dos macromedidores, a substituição do parque de hidrômetros com mais de 5 (cinco) anos, combatendo as perdas físicas e a de receitas, visando a aceleração da redução do índice de perdas.
- g) Dê continuidade ao trabalho de orientação à população do Município de Indaiatuba no tocante ao uso consciente da água, através de folhetos explicativos e campanhas educacionais;
- h) Implante políticas e ações de gestão, visando a ampliação das receitas e redução dos custos operacionais, como por exemplo: redução de isenções das Tarifas de Água e Esgoto, caso existam, a fim de aumentar sua receita operacional;
- i) Capacite funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;
- j) Dê continuidade às ações visando a eficiência energética nos sistemas de tratamento de água e esgotamento sanitário;
- k) Dê continuidade às ações de implementação do monitoramento remoto dos níveis e vazões dos diversos setores de distribuição de água para a melhoria da eficiência no controle de perdas físicas de água.
- l) Incluir nas programações de manutenção dos SAA e SES, a execução das Ordens de Serv. do Relatório de Termografia e Vibração da WFer.

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Indaiatuba, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Indaiatuba, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAAE-Indaiatuba em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Indaiatuba.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAAE-Indaiatuba afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAAE- Indaiatuba deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Indaiatuba, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 06 de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA

Diretor Técnico da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL (DOMICILIAR); ÓRGÃOS PÚBLICOS; DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU); E DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEME)				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	23,21	20,89	44,10
De 05,01 a 10,00	m³	0,35	0,31	0,66
De 10,01 a 20,00	m³	3,11	2,79	5,90
De 20,01 a 30,00	m³	4,07	3,66	7,73
De 30,01 a 40,00	m³	4,52	4,07	8,59
De 40,01 a 60,00	m³	6,38	5,74	12,12
De 60,01 a 80,00	m³	7,58	6,82	14,40
Acima de 80,00	m³	15,42	13,88	29,30

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	11,61	10,45	22,06
De 05,01 a 10,00	m³	0,18	0,16	0,34
De 10,01 a 20,00	m³	2,33	2,10	4,43
De 20,01 a 30,00	m³	4,07	3,66	7,73
De 30,01 a 40,00	m³	4,52	4,07	8,59
De 40,01 a 60,00	m³	6,38	5,74	12,12
De 60,01 a 80,00	m³	7,58	6,82	14,40
Acima de 80,00	m³	15,42	13,88	29,30

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	41,66	37,49	79,15
De 05,01 a 10,00	m³	0,61	0,55	1,16
De 10,01 a 20,00	m³	5,96	5,36	11,32
De 20,01 a 30,00	m³	7,92	7,12	15,04
De 30,01 a 40,00	m³	8,80	7,92	16,72
De 40,01 a 60,00	m³	12,42	11,18	23,60
De 60,01 a 80,00	m³	16,69	15,02	31,71
Acima de 80,00	m³	22,24	20,02	42,26

CATEGORIA ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESFERA DA PREFEITURA, EXCETO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Consumo até a média dos últimos 6 meses	mês	23,21	20,89	44,10
De 05,01 a 10,00	m ³	0,35	0,31	0,66
De 10,01 a 20,00	m ³	3,11	2,79	5,90
De 20,01 a 30,00	m ³	4,07	3,66	7,73
De 30,01 a 40,00	m ³	4,52	4,07	8,59
De 40,01 a 60,00	m ³	6,38	5,74	12,12
De 60,01 a 80,00	m ³	7,58	6,82	14,40
Acima de 80,00	m ³	15,42	13,88	29,30

CATEGORIA ENTIDADES				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Valor Mensal		23,21	20,89	44,10

CATEGORIA INDUSTRIAL 1 (PADRÃO)				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	46,54	41,89	88,43
De 05,01 a 10,00	m ³	0,66	0,59	1,25
De 10,01 a 20,00	m ³	8,41	7,57	15,98
De 20,01 a 30,00	m ³	11,43	10,29	21,72
De 30,01 a 40,00	m ³	12,70	11,43	24,13
De 40,01 a 60,00	m ³	14,39	12,95	27,34
De 60,01 a 80,00	m ³	18,58	16,72	35,30
Acima de 80,00	m ³	23,47	21,13	44,60

CATEGORIA INDUSTRIAL 2				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	46,54	36,65	83,19
De 05,01 a 10,00	m³	0,66	0,52	1,18
De 10,01 a 20,00	m³	8,41	6,62	15,03
De 20,01 a 30,00	m³	11,43	9,00	20,43
De 30,01 a 40,00	m³	12,70	10,00	22,70
De 40,01 a 60,00	m³	14,39	11,33	25,72
De 60,01 a 80,00	m³	18,58	14,63	33,21
Acima de 80,00	m³	23,47	18,49	41,96

CATEGORIA INDUSTRIAL 3				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	46,54	31,41	77,95
De 05,01 a 10,00	m³	0,66	0,44	1,10
De 10,01 a 20,00	m³	8,41	5,67	14,08
De 20,01 a 30,00	m³	11,43	7,71	19,14
De 30,01 a 40,00	m³	12,70	8,58	21,28
De 40,01 a 60,00	m³	14,39	9,71	24,10
De 60,01 a 80,00	m³	18,58	12,54	31,12
Acima de 80,00	m³	23,47	15,84	39,31

CATEGORIA INDUSTRIAL 4				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	46,54	27,23	73,77
De 05,01 a 10,00	m³	0,66	0,39	1,05
De 10,01 a 20,00	m³	8,41	4,92	13,33
De 20,01 a 30,00	m³	11,43	6,69	18,12
De 30,01 a 40,00	m³	12,70	7,43	20,13
De 40,01 a 60,00	m³	14,39	8,42	22,81
De 60,01 a 80,00	m³	18,58	10,87	29,45
Acima de 80,00	m³	23,47	13,73	37,20

CATEGORIA INDUSTRIAL 5				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	46,54	20,94	67,48
De 05,01 a 10,00	m³	0,66	0,30	0,96
De 10,01 a 20,00	m³	8,41	3,78	12,19
De 20,01 a 30,00	m³	11,43	5,14	16,57
De 30,01 a 40,00	m³	12,70	5,72	18,42
De 40,01 a 60,00	m³	14,39	6,47	20,86
De 60,01 a 80,00	m³	18,58	8,36	26,94
Acima de 80,00	m³	23,47	10,56	34,03

CATEGORIA ÁGUA DE REÚSO			
DESCRIÇÃO	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
Valor do m³ (retirado na EPAR da ETE MAC)	1,87	1,68	3,55

Nota1: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 90% dos valores das Tarifas de Água em todas as categorias.

Nota 2: Categorias Industriais:

Industrial 1: Esta categoria engloba as indústrias com potencial poluidor igual ou superior ao do esgoto doméstico. Toda e qualquer indústria que produzir efluentes com carga de Demanda Química de Oxigênio (DQO) superior a 841 mg/L.

Industrial 2: Engloba toda e qualquer indústria que produzir e tratar seus efluentes com carga de Demanda Química de Oxigênio (DQO) superior a 666 mg/L e inferior a 840 mg/L.

Industrial 3: Engloba toda e qualquer indústria que produzir e tratar seus efluentes com carga de Demanda Química de Oxigênio (DQO) superior a 501 mg/L e inferior a 665 mg/L.

Industrial 4: Engloba toda e qualquer indústria que produzir e tratar seus efluentes com carga de Demanda Química de Oxigênio (DQO) superior a 351 mg/L e inferior a 500 mg/L.

Industrial 5: Engloba toda e qualquer indústria que produzir e tratar seus efluentes com carga de Demanda Química de Oxigênio (DQO) inferior a 350 mg/L.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Para facilitar o cálculo foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como nos exemplos abaixo:

a) Categoria Residencial (Consumo até 5 m³)

Tarifa de Água Mínima = R\$ 23,21

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R\$ 23,21) + (5 m³ x R\$ 0,35 = R\$ 1,75) + (5 m³ x R\$ 3,11 = R\$ 15,55)

Tarifa de Água = R\$ 23,21 + R\$ 1,75 + R\$ 15,55

Tarifa de Água = R\$ 40,51

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 90%, das Tarifas de Água, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Para facilitar o cálculo foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como nos exemplos abaixo:

a) Categoria Residencial (Consumo até 5 m³)

Tarifa de Esgoto Mínima = R\$ 20,89

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

Tarifa de Esgoto = (Tarifa Mínima = R\$ 20,89) + (5 m³ x R\$ 0,31 = R\$ 1,55) + (5 m³ x R\$ 2,79 = R\$ 13,95)

Tarifa de Esgoto = R\$ 20,89 + R\$ 1,55 + R\$ 13,95

Tarifa de Esgoto = R\$ 36,39

3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, obtidas com a Parcela a Deduzir, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo até 5 m³)

Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 23,21) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 20,89)

Tarifa Total Mínima = R\$ 23,21 + R\$ 20,89

Tarifa Total Mínima = R\$ 44,10

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 40,51) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 36,39)

Tarifa Total = R\$ 40,51 + R\$ 36,39

Tarifa Total = R\$ 76,90

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

TABELA “1.A” - PARA SERVIÇOS DE ÁGUA

ITEM	ESPÉCIE DE SERVIÇOS	VALOR (R\$)
I	Ligação de água em rua não pavimentada, material e mão-de-obra	254,30
II	Ligação de água em rua pavimentada, material e mão-de-obra	334,28
III	Ligação de água em rua pavimentada ou de terra, material e mão-de-obra, em loteamentos aprovados a partir de 1998	33,84
IV	Cancelamento de ligação no cavalete	52,30
V	Cancelamento de ligação na calçada	177,39
VI	Cancelamento de ligação em rua pavimentada	218,41
VII	Cancelamento de ligação em rua não pavimentada	165,09
VIII	Religação de água no cavalete por debito ou corte provisório	33,84
IX	Religação de água na calçada ou CAP por debito ou corte provisório	103,57
X	Religação de água no cavalete e calçada	140,48
XI	Religação de água sem a autorização da autarquia	140,48
XII	Religação por água clandestina ou hidrômetro violado	140,48
XIII	Religação por cancelamento no cavalete ou calçada	103,57
XIV	Religação por cancelamento no cavalete ou calçada com substituição de hidrômetro	140,48
XV	Religação por cancelamento em rua pavimentada	218,41
XVI	Religação por cancelamento em rua pavimentada com substituição de hidrômetro	273,78
XVII	Limpeza de caixa d'água (por unidade até 1.000 litros)	157,91
XVIII	Fornecimento de caminhão de água (por viagem até o limite de 7.000 litros)	314,80
XIX	Análise de águas purificadas físico-química	191,75
XX	Análise de águas purificadas microbiológica	140,48
XXI	Análise de águas purificadas físico-química e microbiológica	332,23
XXII	Análise de águas para consumo humano microbiológica	140,48
XXIII	Análise de águas para consumo humano físico-química	191,75
XXIV	Análise de águas para consumo humano físico-química e microbiológica	332,23
XXV	Análise de águas para consumo humano hidro biológica	140,48
XXVI	Análise de águas naturais microbiológica	140,48
XXVII	Análise de águas naturais balneabilidade	140,48
XXVIII	Análise de águas naturais físico-química e microbiológica	332,23
XXIX	Visita técnica com geofone digital	208,16
XXX	Aferição de hidrômetros de 1,5 m³/h x ¾" e de 3m³/h x ¾" em domicílio realizada por bancada portátil – SAAE	97,41
XXXI	Dimensionamento de hidrômetro	45,12
XXXII	Registro ou substituição de hidrômetro para instalação em cavaletes, CPUM's, poços ou fontes alternativas, com ou sem RF	33,84
XXXIII	Taxa para relacração de hidrômetro	35,89
XXXIV	Fornecimento de aparelho sensor de leitura por rádio frequência - RF	433,74
XXXV	Troca de cavalete fornecido pelo usuário	134,33

XXXVI	Visita do departamento de obras ou do departamento de hidrometria por serviço não executado	33,84
XXXVII	Cadastramento de poço ou de fonte alternativa de água	33,84
XXXVIII	Viabilidade de ligação de água	33,84
XXXIX	Localizar ponto de ligação de água	131,25
XL	Fornecimento de registro de cavalete em PVC	27,69
XLI	Fornecimento de registro de gaveta $\frac{3}{4}$ em metal	52,30
XLII	Visita técnica do Departamento de Hidrometria incluindo a verificação do hidrômetro, visita técnica do Departamento de Perdas, ou visita técnica do Departamento de Obras para verificação de vazamento	33,84
XLIII	Instalação de válvula redutora de ar (ventosa) e de válvula de retenção de água	39,99
XLIV	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo parede, incluindo ligação predial em rua não pavimentada	246,10
XLV	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo parede, incluindo ligação predial em rua pavimentada	376,32
XLVI	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo parede, com hidrômetro de 1,5 m ³ /h classe B, incluindo ligação predial em rua não pavimentada	415,29
XLVII	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo parede, com hidrômetro de 1,5 m ³ /h classe B, incluindo ligação predial em rua pavimentada	544,49
XLVIII	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo parede, incluindo interligação em calçada de terra	164,06
XLIX	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo parede, incluindo interligação em calçada concretada	218,41
L	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo parede, com hidrômetro de 1,5 m ³ /h classe B, incluindo interligação em calçada de terra	332,23
LI	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo parede, com hidrômetro de 1,5 m ³ /h classe B, incluindo interligação em calçada concretada	388,63
LII	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo passeio, com hidrômetro de 1,5 m ³ /h classe B, incluindo interligação em calçada de terra	415,29
LIII	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo passeio, com hidrômetro de 1,5 m ³ /h classe B, incluindo interligação em calçada concretada	544,49
LIV	Relocação de cavalete em calçada concretada (até 2m)	177,39
LV	Relocação de cavalete em calçada de terra (até 2m)	164,06
LVI	Substituição de ligação de água em rua não pavimentada, material e mão-de-obra	254,30
LVII	Substituição de ligação de água em rua pavimentada, material e mão-de-obra	334,28
LVIII	Fornecimento de hidrômetro vazão 1,5 m ³ /h diâmetro $\frac{3}{4}$ de polegada classe B com relojoaria 45 (incluindo conexões para sua instalação)	168,17
LIX	Fornecimento de hidrômetro vazão 3 m ³ /h diâmetro $\frac{3}{4}$ de polegada classe B com relojoaria 45 (incluindo conexões para sua instalação)	182,52

LX	Fornecimento de hidrômetro vazão 5 m³/h diâmetro ¾ de polegada classe B com relojoaria 45 (incluindo conexões para sua instalação)	217,38
LXI	Fornecimento de hidrômetro vazão 7 m³/h diâmetro 1 polegada classe B com relojoaria pré-equipada para sensor de leitura por rádio frequência (incluindo conexões para sua instalação)	419,39
LXII	Fornecimento de hidrômetro vazão 10 m³/h diâmetro 1 polegada classe B com relojoaria pré-equipada para sensor de leitura por rádio frequência (incluindo conexões para sua instalação)	503,47
LXIII	Fornecimento de hidrômetro vazão 20 m³/h diâmetro 1,5 polegadas classe B com relojoaria pré-equipada para sensor de leitura por rádio frequência (incluindo conexões para sua instalação)	832,62
LXIV	Fornecimento de hidrômetro vazão 1,5 m³/h diâmetro ¾ de polegada classe B com relojoaria plana pré-equipada para sensor de leitura por rádio frequência (incluindo conexões para sua instalação)	168,17
LXV	Ligação de água em calçada terra	254,30
LXVI	Ligação de água em calçada concretada	334,28
LXVII	Substituição de ligação de água em calçada terra	254,30
LXVIII	Substituição de ligação de água em calçada concretada	334,28
LXIX	Subdivisão de ligação de água em calçada terra	254,30
LXX	Subdivisão de ligação de água em calçada concretada	334,28
LXXI	Substituição de subdivisão de ligação de água em calçada terra	254,30
LXXII	Substituição de subdivisão de ligação de água em calçada concretada	334,28
LXXIII	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo passeio, sem hidrômetro, incluindo interligação em calçada de terra	246,10
LXXIV	Fornecimento de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo passeio, sem hidrômetro, incluindo interligação em calçada concretada	376,32
LXXV	Reparo ou substituição de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo passeio, sem hidrômetro, incluindo interligação em calçada terra	246,10
LXXVI	Reparo ou substituição de Caixa de Proteção da Unidade de Medição (CPUM), tipo passeio, sem hidrômetro, incluindo interligação em calçada concretada	376,32
LXXVII	Análise de águas de piscina	332,23
LXXVIII	Análise de poço comum – portaria DAEE nº 2292 (outorga)	332,23
LXXIX	Fornecimento de hidrômetro vazão 3 m³/h diâmetro ¾ de polegada classe B com relojoaria plana pré-equipada para sensor de leitura por rádio frequência (incluindo conexões para sua instalação)	182,52
LXXX	Fornecimento de hidrômetro vazão 3 m³/h diâmetro ¾ de polegada classe C – volumétrico com relojoaria 45 (incluindo conexões para sua instalação)	327,10
LXXXI	Fornecimento de hidrômetro vazão 5 m³/h diâmetro ¾ de polegada classe C - volumétrico com relojoaria plana pré-equipada para sensor de leitura por rádio frequência (incluindo conexões para sua instalação)	476,81
LXXXII	Fornecimento de hidrômetro vazão 30 m³/h diâmetro 2 polegadas classe B tipo woltmann com relojoaria plana sem RF (incluindo conexões para sua instalação)	2.195,38
LXXXIII	Fornecimento de hidrômetro vazão 30 m³/h diâmetro 2 polegadas classe B tipo woltmann com relojoaria pré-equipada para sensor de leitura por rádio frequência (incluindo conexões para sua instalação)	2.225,12

LXXXIV	Fornecimento de hidrômetro vazão 30 m³/h diâmetro 2 polegadas classe C volumétrico tipo woltmann com relojoaria plana sem RF (incluindo conexões para sua instalação)	2.545,04
LXXXV	Fornecimento de hidrômetro vazão 80 m³/h diâmetro 3 polegadas classe B tipo woltmann com relojoaria plana sem RF (incluindo conexões para sua instalação)	2.798,32
LXXXVI	Fornecimento de hidrômetro vazão 120 m³/h diâmetro 4 polegadas classe B tipo woltmann com relojoaria plana sem RF (incluindo conexões para sua instalação)	3.077,23
LXXXVII	Fornecimento de hidrômetro vazão 5 m³/h diâmetro ¾ de polegada classe B com relojoaria plana pré-equipada para sensor de leitura por rádio frequência (incluindo conexões para sua instalação)	232,77
LXXXVIII	Fornecimento de caminhão de água de reuso (por viagem até o limite de 7.000 litros)	84,00

TABELA “1.B” - PARA SERVIÇOS DE ESGOTO

ITEM	ESPÉCIE DE SERVIÇOS	VALOR (R\$)
I	Ligação de esgoto em rua não pavimentada, material e mão-de-obra	293,26
II	Ligação de esgoto em rua pavimentada, material e mão-de-obra	398,88
III	Ligação de esgoto em rua pavimentada e não pavimentada, com Ø 150mm	455,28
IV	Desobstrução em ligação predial	103,57
V	Limpeza de fossa por viagem, com caminhão de 8 m³	263,53
VI	Descarga de caminhão de esgoto em ETE (por m³)	10,25
VII	Troca de curva na rede de esgoto	218,41
VIII	Instalação de inspeção de esgoto em calçada concretada	210,21
IX	Execução de Poço de Visita (PV) profundidade até 1,50 m	1.052,06
X	Viabilidade de ligação de esgoto	33,84
XI	Localizar ponto de ligação de esgoto	131,25
XII	Substituição de ligação de esgoto em rua não pavimentada, material e mão-de-obra	292,24
XIII	Substituição de ligação de esgoto em rua pavimentada, material e mão-de-obra	398,88
XIV	Registro de hidrômetro em rede de esgoto	33,84
XV	Ligação de esgoto em calçada terra	292,24
XVI	Ligação de esgoto em calçada concretada	398,88
XVII	Substituição de ligação de esgoto em calçada terra	292,24
XVIII	Substituição de ligação de esgoto em calçada concretada	398,88
XIX	Subdivisão de ligação de esgoto em calçada terra	292,24
XX	Subdivisão de ligação de esgoto em calçada concretada	398,88
XXI	Substituição de subdivisão de ligação de esgoto em calçada terra	292,24
XXII	Substituição de subdivisão de ligação de esgoto em calçada concretada	398,88
XXIII	Ligação de esgoto em rua pavimentada ou de terra, material e mão-de-obra, em loteamentos aprovados a partir de 1998	33,84
XXIV	Execução de Poço de Visita (PV) profundidade entre 1,51 m até 3,00 m	1.376,09
XXV	Execução de Poço de Visita (PV) profundidade entre 3,01 m até 5,00 m	1.954,41

XXVI	Execução de Poço de Visita (PV) profundidade entre 5,01 m até 7,00 m	2.656,81
XXVII	Fornecimento de medidor de vazão magnético diâmetro 2 polegadas DN50 para esgoto (incluindo conexões para sua instalação)	8.670,78
XXVIII	Fornecimento de medidor de vazão magnético diâmetro 3 polegadas DN80 para esgoto (incluindo conexões para sua instalação)	7.550,02
XXIX	Fornecimento de medidor de vazão magnético diâmetro 4 polegadas DN100 para esgoto (incluindo conexões para sua instalação)	8.321,12
XXX	Fornecimento de medidor de vazão magnético diâmetro 6 polegadas DN150 para esgoto (incluindo conexões para sua instalação)	9.507,51
XXXI	Fornecimento de medidor de vazão magnético diâmetro 8 polegadas DN200 para esgoto (incluindo conexões para sua instalação)	10.557,52
XXXII	Limpeza de fossa por viagem, com caminhão de 10 m ³	329,15
XXXIII	Instalação de válvula de retenção de esgoto DN 100 em calçada concretada	306,59

TABELA “1.C” - PARA SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

ITEM	ESPÉCIE DE SERVIÇOS	VALOR (R\$)
I	Ligação de água e esgoto em rua não pavimentada, material e mão-de-obra	396,83
II	Ligação de água e esgoto em rua pavimentada, material e mão-de-obra	525,00
III	Ligação de água e esgoto em rua pavimentada ou de terra, material e mão de obra, em loteamentos aprovados a partir de 1998	33,84
IV	Viabilidade de ligação de água e esgoto	33,84
V	Localizar ponto de ligação de água e esgoto	131,25
VI	Substituição de ligação de água e esgoto em rua não pavimentada, material e mão-de-obra	396,83
VII	Substituição de ligação de água e esgoto em rua pavimentada, material e mão-de-obra	525,00
VIII	Ligação de água e esgoto em calçada terra	396,83
IX	Ligação de água e esgoto em calçada concretada	525,00
X	Substituição de ligação de água e esgoto em calçada terra	396,83
XI	Substituição de ligação de água e esgoto em calçada concretada	525,00
XII	Subdivisão de ligação de água e esgoto em calçada terra	396,83
XIII	Subdivisão de ligação de água e esgoto em calçada concretada	525,00
XIV	Substituição de subdivisão de ligação de água e esgoto em calçada terra	396,83
XV	Substituição de subdivisão de ligação de água e esgoto em calçada concretada	525,00

TABELA “1.D” - PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPÉCIE DE SERVIÇOS	VALOR (R\$)
I	Expediente	16,41
II	Requerimento de Certidão Negativa e certidões em geral	31,79
III	Requerimento de Vistoria	69,73
IV	Cópia (por página)	0,51
V	Emissão 2ª via de conta com impressão simultânea	0,51
VI	Cópia de CD	21,53

Obs.:

A taxa de expediente, item I da tabela “1.D”, refere aos serviços abaixo:

- a) Expediente de isenção de multa e juros
- b) Expediente de acerto de leitura
- c) Expediente de alteração de categoria
- d) Expediente de alteração de número de economias
- e) Expediente de alteração de endereço de entrega
- f) Expediente de alteração ou retificação de nome
- g) Expediente de cancelamento de conta
- h) Expediente de devolução de taxa de esgoto
- i) Expediente de divisão de consumo
- j) Expediente de estágio sem remuneração
- k) Expediente de parcelamento ou reparcimento de Dívida Ativa
- l) Expediente para reclamação em geral
- m) Expediente para reparo de hidrômetro
- n) Expediente para retificar valor de Dívida Ativa
- o) Expediente para revisão de taxa de esgoto em caso de vazamento
- p) Expediente de corte provisório de água
- q) Expediente para solicitação de Estágio sem remuneração
- r) Outros expedientes